



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.003

BELEM — SÁBADO, 21 DE MARÇO DE 1959

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.728 — DE 4 DE MARÇO DE 1959

Reforma, "ex-officio", na sua graduação, o 3.º sargento do Batalhão de Polícia da P. M. E., Eduardo Hianis.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 02318/58-OF. SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na sua graduação, o 3.º sargento do Batalhão de Polícia, da P. M. E., Eduardo Hianis, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b), § 1.º do mesmo artigo tudo da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação os proventos de três mil setecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 3.743,30) mensais, ou sejam quarenta e quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 44.919,60) anuais e mais trezentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 374,30) mensais, ou sejam quatro mil quatrocentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 4.491,60) anuais, correspondentes a 10% de adicionais, perfazendo o total de quatro mil cento e dezessete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 4.117,60) mensais, ou sejam quarenta e nove mil quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 49.411,20) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1959.

Arnaldo Moraes Filho,  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 72 — DE 29 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Designar o dr. Eduardo Ferreira Virgolino, ocupante do cargo de "Médico Psiquiatra", classe N, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira para responder pelo expediente da diretoria do aludido hospital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 73 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Nomear o sr. Alcides Nogueira de Melo para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar

de Marapanim, ficando dispensado José Magalhães Junior da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 74 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Nomear o sr. José Pinheiro Salomão para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Maracanã, ficando dispensado Felton Barbosa de Souza, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 75 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Nomear o sr. Raimundo dos Santos Dias para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Igarapé-Miri, ficando dispensado Eladio Corrêa Lobato, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 76 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Nomear o sr. Raimundo Aquino Moreira para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Bragança, ficando dispensado Lindolfo Bitencourt de Sousa, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 77 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Nomear o sr. João Pereira Gonzaga para a função de presidente do Conselho Escolar do município de Vizeu, ficando dispensado Alceu Cavalcante, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 78 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Nomear o sr. Flávio de Oliveira Bentes para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Faro, ficando dispensado Ester Soares Rossy.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Guimarães Campos ocupante do cargo de Guarda-Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro a 20 de abril do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzillo  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 3 de fevereiro de 1959, que nomeou de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Miranda Castelo Branco, para exercer, efetivamente, o cargo de "Fiscal de Renditas", padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da S. E. F., vago com a exoneração de Mário de Nazaré da Mota Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzillo  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Pontes Oliveira, para exercer, interinamente o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iolanda de Paula Castro, para exercer interinamente o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucila Dias Gonçalves, para exercer interinamente o cargo de Professor de 2.ª entrada padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lindaura Cassiano das Chagas, para exercer interinamente o cargo de Professor de 2.ª entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO  
Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez — " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Agostinha Oliveira Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, vago com a aposentadoria de Paula Lopes da Silva.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, em exercício.  
José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miracy Garcia Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de professor de educação física, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, vago com a aposentadoria de Amélia Marques Soares Silva.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, em exercício.  
José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 7 de março de 1959, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Northemires dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1959.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nortemires Moraes dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.  
Em 20/3/59  
Ofícios:  
N. 33, do Presidente do Sindicato dos Estivadores do Pará, fazendo comunicação —

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 3 de fevereiro de 1959, que exonerou, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Miranda Castelo Branco, do cargo de "Diretor de Expediente", padrão S, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 3 de fevereiro de 1959, que nomeou de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice dos Santos Guimarães, para exercer, o cargo em comissão, de "Diretor de Expediente", padrão S, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice dos Santos Guimarães, para exercer, em substituição, o cargo de "Diretor de Expediente", padrão S, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o impedimento do titular José de Miranda Castelo Branco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO****DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1959**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Fortunato Freire Filho, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado, em exercício.  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

A consideração do Sr. Dr. Diretor Geral do D.E.S.P. — N. 14, do Prefeito Municipal do Capim, solicitando seja transformado em Grupo Escola de 2.ª entrância, as escolas reunidas, com sede no Município — Ao S.E.C., para dizer.  
— N. 13, do Prefeito Mu-

nicipal do Capim, solicitando seja reconduzido ao cargo de adjunto de Promotor, da Comarca do Guamá, o Sr. Raul de Nazaré Ferreira Rosas — Ao D.S.P. para baixar o ato.

—N. 12, do Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (COAP), remetendo Portarias — Ciente. Arquite-se.

—S/n, da Saboaria Nogueira, propondo a venda de sabão, para o Estado — Diga o Sr. Diretor do Departamento de Material.

—S/n, da Irmã Maria Josefina Stortini, Diretora

da Escola Nossa Senhora do "O", no Mosqueiro — Ao parecer da S.E.C.

—N. 1, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, remetendo o Boletim Rodoviário — Acusar e agradecer.

—Requerimento de Idalgino da Costa Dias, Coletor Estadual em Alenquer, e removido para Chaves, solicita o pagamento de ajuda de custo — Seja informado em que data foi transferido da Coletoria em que servia, e quando se apresentou em Chaves para onde foi designado.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18/3/59

Ofícios:

S/n, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização Núcleo Colonial do Guamá, sobre a suspensão de loteamento de terras e cobranças de tributos estaduais — Oficie-se ao Sr. Administrador para que se digne comparecer a esta Secretaria a fim de prestar esclarecimentos a respeito do assunto.

—N. 29, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido mensal de viveres e outras utilidades, referente ao mês de abril — Ao D.S.P. (D.M.).

—N. 8, do Departamento de Estradas de Rodagem, remessa de Boletim Rodoviário ns. 2 e 3 — Arquite-se.

—N. 123, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro das aposentadorias de Leonisia Amorim Segtovich, Valdelira Carmen Paes Azevedo Ribeiro, Raimunda Coelho de Melo, Raimunda da Silva Leite, Otília Costa de Moraes, Maria Raposo de Carvalho, Maria de Souza Mendes, Maria Neri da Silva, Luiza Gonçalves Rodrigues, Lídia Coaraci da Rocha Tembra, Almerinda Santiago de Castro e Silva, Ecília Alves da Costa, todas professoras na Capital — Ao D.S.P. para os devidos fins.

—N. 125, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Dino Pereira e Alfredo Rodrigues de Souza — Ao D.S.P., para os devidos fins.

—N. 126, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Eduardo Hianis, 3o. sargento da P.M.E. — A D. S., para os fins devidos.

—N. 212, da Estrada de

Ferro de Bragança, remessa de contas para efeito de pagamento, referente ao mês de fevereiro — A D. F.

—N. 33, do Presídio São José, solicitação — Encaminhe-se essa solicitação ao Diretor do Matadouro do Maguari.

—N. 34, do Presídio São José, comunicação — Aprove.

—N. 20, da Prefeitura Municipal de Anhangá, comunicação do Sr. Jorge Leão Salgado de haver assumido o cargo de Prefeito — Agradecer.

Em 19/3/59

N. 33, da Procuradoria Geral do Estado, anexa a petição n. 0114, de Moacir Bernardino Dias, promotor público da comarca de Chaves, pedindo pagamento de gratificação de adicional — Ao D. S. P., para se manifestar.

—N. 117, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, pedindo a publicação do edital de citação, em que é requerente Luiz Xavier do Nascimento — A D. S. para providenciar.

—N. 250, da Divisão do Pessoal, remetendo o decreto de fixação de proventos de Elina Carvalho de Azevedo — A D. S. para os devidos fins.

Petições:

N. 27, de Raimundo Nonato de Carvalho, guarda civil, pedindo pagamento de salário-família, anexo o of. n. 64/SA/0223, do D.E.S.P. — Ao Dr. Consultor Geral.

—N. 0110, de Antonio Herculano Dias, 2o. sargento da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D. S. P. para dizer.

—N. 0111, de José Silvino de Almeida, sub-tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0112, de Aminadab Alvares Ataliba, 2o. tenente reformado da P.M.E., pe-

dindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0113, de Sinésio Paulo de Carvalho, tenente-coronel da reserva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0115, de Pedro de Lara Carvalho, funcionário aposentado, solicitando melhoria de proventos — Ao D. S. P., para apreciar e se manifestar.

—N. 0116, de João Lino da Silva, 2o. sargento da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para se manifestar.

—N. 0117, de Antonio Augusto de Azevedo Coelho, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos

— Ao D.S.P., para se manifestar.

—N.0118, de Raimundo justamento de proventos — Ao D.S.P., para se manifestar.

—0119, de Augusto Aureliano Dias, capitão reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para se manifestar.

—N. 0120, de Antonio Sales, 3o. sargento reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0121, de Manoel Dalmacio de Siqueira, 2o. tenente da R. R. da P.M.E. pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0122, de Miguel da Silva Elerés, 1o. sargento reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 17/3/59

Processos:

N. 1136, de Afonso Domingos de Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—S/n, Cantina da Aeronáutica de Belém — Idem.

—N. 252, do Chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 1137, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 1086, de Sobral Irmãos S. A. — A 2a Secção, e, em seguida, a 1a., para os devidos fins.

—N. 171, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

—Ns. 132, 133 e 131, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—Informação s/n — Ao Diretor da Recebedoria — Arquite-se.

—N. 1138, da Mineração Caeté Mirim S. A. — Permita-se o embarque.

—S/n do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—Idem, idem.

—N. 1140, de Jaime Porpino da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1152, da Coletoria Federal de Porto de Móz — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 1149, da Coletoria Federal de Mazagão — Idem.

—N. 1141, da Coletoria Federal de Prainha — Idem.

—N. 1143, de Eduardo Costa — Verificado, embarque-se.

—N. 1145, da Coletoria Federal de Tucuruí — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 1146, da Coletoria Federal de Ponta de Pedras — Dada baixa no Manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1147, da Coletoria Federal de Itupiranga — Idem.

—N. 1148, da Coletoria Federal de Almeirim — Idem.

—N. 1139, da Coletoria Federal de Salinópolis — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 1144, da Coletoria Federal de Portel — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1153, de Nivaldo Ferreira de Luna — Idem.

—N. 1155, de Paulo de Carvalho Cruz — Idem.

—N. 1158, de Antonio F. Coelho — Processe-se o despacho de Estatística.

—N. 1156, de Antonio Farias Coelho — Processe-se a Estatística.

—N. 1159, de Décio Melo Rodrigues — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1157, de Riberto Se-

bastião Antunes Martins — Idem.

—N. 1154, de The Western Telegraph Com. Ltda. — Verificado, embarque-se.

—N. 1158, de Antonio F. Coelho — A vista dos comprovantes exibidos, donde se infere tratar-se, realmente de material para ser aplicado em construção residencial do requerente, defiro esta petição mandando que seja entregue o material após a necessária baixa no manifesto geral.

—N. 1156, de Antonio Farias Coelho — Tendo o requerente apresentado os comprovantes do que alega, defiro o presente, mandando que seja entregue o material em apreço, após a necessária baixa no manifesto geral.

—N. Lloyd Brasileiro — Ao chefe da 1a. Secção, para os devidos fins.

—N. 71, do Chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal-Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 1161, de Abdon Bichara Neto — Verificado, embarque-se.

—N. 1160, de A. Alves & Cia. Ltda. — Encaminhe-se ao D.F.T.C. para os devidos fins, voltando-me este expediente a novo despacho.

Em 18/3/59

N. 219, da Estrada de Ferro ne Bragança — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 109, da Representações Regional na Amazônia (1a. Região) — Idem.

—N. 705 da Campanha Nacional de Merenda Escolar — Embarque-se.

—Ns. 071 e 074, do Território Federal de Rondônia — Idem.

—N. 173, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. — Idem).

—N. 51, do Acervo do Departamento Municipal de Força e Luz — Verificado, embarque-se.

—N. 1164, de A. Vidigal — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 1168, 1166, 1167 e 1165, da Companhia Nacional de Navegação Costeira P/N — Embarque-se.

—N. 1169, de Charles Portal — Verificado, embarque-se.

—N. 1173, da Naval Mecânica Ltda. (Filial) — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Sn. da Cantina da Aeronáutica de Belém (1a. Zona Aérea) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 1170, de José Vieira da Silva — Cobre-se o impósto e permita-se o embar-

que. Ao chefe do pôsto fiscal do Cais do Pôrto.

—N. 1178, do Centro Israelita do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1177, de Antonio Raimundo Barros — Transfira-se e reembarque-se.

—N. 1176, de Antonio Raimundo Barros — Ao conferente para fazer a transferência, para o fim de ser embarcado.

—N. 1171, de Abidon Bichara Neto — Verificado, embarque-se.

—N. 1179, de Americo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

—N. 1180, do Comércio e Indústria, Pires Guerreiro, S. A. — Ao Of. Basílio Mendonça, para assistir, conferir e informar.

—N. 1172, de Guilherme Bezerra — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

**Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de contas.**

Em 17/3/59

Ana M. Viana — Ao funcionário Simith, para os devidos fins.

—Lourival Cabral Leal — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—M. J. A. Rêgo — Ao fiscal do distrito, para informar.

—L. V. Magalhães — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Café Chic Ltda. — Ao exame e parecer do fiscal do distrito.

—Pereira Pinto & Cia. Ao funcionário João Lima, para atender.

—J. G. dos Santos — Diga o fiscal do distrito.

—Martini Represtações e Comércio S. A. "Marcosa" — Ao funcionário João Lima, para atender.

Em 18/3/59

B. A. da Costa — Aos funcionários Neves e França para encerramento do livro de registro de mercadorias.

—M. E. Almeida, — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Fábrica União e Comércio S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—Serafim Ramos Cia. Ltda. — A Secção Mecanizada.

—A Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — A Secção Mecanizada.

Com. do fiscal Durval Mesquita, contra a firma Manoel Gonçalves Chagas — A funcionária Conceição, para os devidos fins.

—Importadora de Ferragens S. A. — (Arm. Ancora) — Ao funcionário João Lima, para atender.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

### Arrecadação do dia 18 de março de 1959

Renda de hoje para o Tesouro .....	1.709.655,60
Renda de hoje comprometida .....	209.019,20

Total de hoje .....	1.918.674,80
Total até ontem .....	25.993.487,20

Total até hoje .....	27.912.162,00
Total até 28 de fevereiro .....	96.816.541,80

TOTAL GERAL .....	Cr\$ 124.728.703,80
-------------------	---------------------

Visto: (Assinatura ilegível) — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

### TESOURARIA

SALDO do dia 17/3/1959 .....	4.002.617,40
------------------------------	--------------

Renda do dia 18/3/1959 .....	1.693.166,60
------------------------------	--------------

Recolhimentos e descontos ....	45.162,90	1.738.329,50
--------------------------------	-----------	--------------

S O M A .....	Cr\$ 5.740.946,90
---------------	-------------------

Pagamentos efetuados no dia	
-----------------------------	--

18/3/59 .....	921.789,20
---------------	------------

Saldo para o dia 19/3/59 .....	Cr\$ 4.819.157,70
--------------------------------	-------------------

Departamento de Despesa, 18 de março de 1959. — (a.)

Expedito Almeida, Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação, de um lote de terras no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Luso Sales Solino.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determine a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 11/58.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: José Maria Ferreira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determine a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. V., 27/10/58.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Técnico, Jurídico e Administrativo Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determine a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 27/11/58.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Alípio Carvalho Murici.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determine a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. V., 27/10/58.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM****Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria José Castro, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Liberal, Vileta, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, de onde dista 95,00m.

**Dimensões:**

Frente — 11,00m.

Fundos — 30,00m.

Área — 330,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com três barracas.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de março de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

Marla Coell Oliveira, Chefe de Secção.

(T — 23.880—21 e 31|3 e 11|4|59)

**Aforamento de terras**

O Eng. Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alfredo Carrera Farias, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Caripunas, Rua Pariquis, Travessa 3 de Maio e 14 de Abril, de onde dista 45,30m.

**Dimensões:**

Frente — 3,80m.

Fundos — 68,80m.

Área — 261,44m<sup>2</sup>.

Terreno de forma regular, edificado com o n. 1.813, confinando com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de março de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(Dias — 11, 21 e 31|3|59)

**MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO**

O Agrimensor Manoel da Silva Pereira, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, pela Portaria n. 10 de 6 de janeiro de 1959, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras no Município de Marapanim, em que o requerente o Sr. Heráclito Ribeiro de Souza com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado à margem direita de Rio Marapanim, medindo mil setecentos e sessenta (1.760) metros de frente por seis mil (6.000) metros de fundos, limitando-se pela frente,

com o Rio Marapanim, pelo lado de baixo, com terras de Francisco José do Vale, pelo de cima, com quem de direito e, finalmente pelos fundos, com terras devolutas do Estado, marca o dia vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), para o início dos trabalhos de campo, às oito (8) horas na casa do demarcante, ficando por este meio todos os confinantes interessados convidados a comparecer, no dia e hora supra citado para, na ocasião protestarem ou alegarem o que for de seus direitos.

O presente Edital vai ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado por cópia à porta da Coletoria Estadual do Município de Marapanim, e na casa do demarcante, no prazo de trinta (30) dias.

(T — 23.785 — 21|3|59)

**ANÚNCIOS****COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ**

Ata da Assembléia Geral ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará, realizada no dia 19 de março de 1959.

Às quinze horas do dia dezoito de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede da Companhia de Seguros Aliança do Pará, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes dezoito (18) acionistas, representando noventa e três mil e oitocentas e trinta e cinco (93.835) ações, com direito a votos, conforme consta do "Livro de Presença", o dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente em exercício da assembléia geral da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e convidou para primeiro e segundo secretários o sr. Americo Nicolau Soares da Costa e dr. Otavio Mendonça, respectivamente, que foram desde logo investidos nas funções, na ausência de ambos os secretários eleitos, de acordo com os Estatutos em vigor. Constituída a mesa, o presidente explicou a finalidade da reunião e mandou ler pelo 1.º secretário o edi-

tal de convocação publicado na imprensa, na forma da Lei, nos seguintes termos: — "Companhia de Seguros Aliança do Pará — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — Convidamos os srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 19 de março de 1959, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de ... 1958 e elegerem os administradores e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos arts. 50, 130 e 200 dos Estatutos em vigor, tudo de conformidade com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 28 de fevereiro de 1959. Os diretores: Americo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo. — Terminada a leitura, o presidente mandou ler o 600. Relatório, o balanço geral e conta de lucros e perdas pelo diretor-presidente Americo Nicolau Soares da Costa, bem como o parecer do Conselho Fiscal pelo relator

Salviano Ramos Barreto, referentes ao exercício de 1958 e já publicado no órgão oficial e outro jornal de grande circulação do Estado. Concluídas as leituras, o presidente submeteu à discussão e votação os referidos documentos lidos, que foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, não impedidos de votar por lei. O presidente esclareceu que, antes das eleições, a esta Assembléia compete manifestar-se sobre a remuneração aos três membros do Conselho Fiscal, segundo determina o art. 23 dos Estatutos. O acionista Antonio Nicolau Vianna da Costa propôs que fosse mantida a remuneração mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a cada membro. A proposta foi aprovada por todos os acionistas presentes. Seguindo a ordem do dia, o presidente anunciou que a Assembléia ora reunida compete eleger os membros da Diretoria e seus suplentes para o triênio de 1959 a 1961, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral para o exercício de 1959. Nomeou, então, para escrutinadores os srs. Paulo Cordeiro de Azevedo e Nicolau Cruz Soares da Costa. Depois convidou os acionistas a organizarem as chapas e concedeu-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Esgotado o tempo concedido, foi feita a chamada pelo 1.º Secretário, que seguiu a ordem do Livro de Presença. Aberta a urna, os escrutinadores retiraram as cédulas e procederam à apuração, resultando a eleição, por unanimidade, dos seguintes acionistas, obtendo cada um 93.835 votos, a saber: Para Assembléia Geral: Presidente — Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau; 1.º Secretário — Dr. Milton Benedito Duarte Soeiro; 2.º Secretário — Orlando Pereira Albuquerque. Para Conselho Fiscal: Salviano Ramos Barreto, dr. Helio Couto de Oliveira e dr. Waldemar Carapatozo Franco, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta

capital. Para Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Maria de Oliveira Leite, dr. Edgard P. Corrêa de Guamá e dr. Edgard de Almeida Faciola, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta capital. Para Diretoria: Americo Nicolau Soares da Costa, brasileiro naturalizado, português de origem, residente à Av. Braz de Aguiar n. 40 nesta capital; Antonio Nicolau Vianna da Costa, brasileiro e residente no apartamento n. 808 do Edifício Importadora, à Av. Presidente Vargas nesta capital; dr. Paulo Cordeiro de Azevedo, brasileiro e residente à Av. Presidente Pernambuco n. 124 nesta capital. Para Suplentes da Diretoria: Nicolau Cruz Soares da Costa, dr. Otavio Mendonça e Wady Thomé Chamié, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta capital. O presidente proclamou o resultado da eleição e deu por empossados nos respectivos cargos os eleitos, sob aplausos gerais. O presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra, o dr. Otavio Mendonça propôs um voto de louvor aos diretores e funcionários da Companhia de Seguros Aliança do Pará, pela eficiente administração e esforços que sem dúvida concorreram para o êxito obtido em 1958. Submetida a votos a proposta, esta foi aprovada por unanimidade. O presidente pediu a Deus que ilume os diretores recém-eleitos para maior engrandecimento da Companhia e agradeceu o reconhecimento de todos. Ninguém mais querendo usar da palavra, o presidente suspendeu a reunião para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, pelo 2o. secretário foi lida a presente ata, que achada conforme, foi aprovada sem emendas e assinada pela mesa e acionistas presentes. — (aa) **Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Américo Nicolau Soares da Costa, Otavio Mendonça, Paulo Cordeiro de Azevedo, Nicolau Cruz Soares da Costa, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Salvianno Ramos Barreto, Helio**

**Couto de Oliveira, Mercedes Pereira de Oliveira, Francisco Maria de Oliveira Leite, José Nicolau Viana da Costa, Edgard de Almeida Faciola, Oscar Faciola, Ida Viana Soares da Costa, Maria Victória Costa Marques da Silva, José Thomé, Wady Thomé Chamié, Helena Roffé Azevedo.**  
(Ext. — 21/3/59)

**MANOEL PEDRO MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A (MADRO)**

Para os devidos fins comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição, no escritório da nossa Sociedade, na Rua de Bragança, n. 55, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1959.  
(a) **João Manoel Pedro Muller,** Diretor-Presidente.

**Luiz Pires da Costa,** Diretor-Comercial.

**Francisco Nunes Martins Filho,** Diretor.  
(T — 23.784 — 21, 22 e 24/3/59)

**B. SOEIRO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES S/A (SOMAC)**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**1.ª Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio 188/192, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958.

b) Eleição da Diretoria.

c) Eleição do Conselho Fiscal.

d) O que mais ocorrer.

Belém, 20 de março de 1959.

(a) **Milton Benedito Duarte Soeiro,** Diretor-Presidente.  
(T — 23.787 — 21, 22 e 24/3/59)

**S. A. BITAR IRMÃOS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**1.ª Convocação**

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral que se realizará às 10 horas do dia 28 de março corrente no escritório desta sociedade sito à Rua Siqueira Mendes 35 para fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 a art. 15 de nossos Estatutos, para aprovação das contas, atos da diretoria, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembleia Geral.

Belém, 21 de março de 1959.

(a) **Miguel de Paulo R. Bitar,** Presidente.  
(T — 23.879 — 21, 24 e 28/3/59)

**COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S/A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso, 65/73, nesta cidade, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 22 de março de 1959.

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A.

(a) **Bento José da Costa** — Diretor-Presidente.

(Ext. — 22, 24 e 26/3/59)

**EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDORES**

**Processo n. 451/59**

Pelo presente, notifico os Srs. Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista, lotado na D. M. E., e Rubens de Souza Costa, Ajudante, lotado na O. R. M. — 1, a comparecerem à Assistência Jurídica que funciona no 2o. andar do Edifício Sede do DER-Pa., situado à Av. Almirante Barroso (Antiga Tito Franco, no expediente de 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que se acham incurso, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, pelo espaço de oito (8) dias, serem exonerados por abandono de emprego de acordo com o artigo 482 letra i), do dec. lei n. 5.452, de 15/43 (C. L. T.).

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de oito (8) dias.

Belém, 17 de março de 1959.

**Afonso Lopes Freire**

Eng. Diretor Geral

(Ext. — Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 e

29/3/59)

**FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.**

**Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos Srs. Acionistas que na sede social, à Av. Independência, 73, se acha à disposição dos mesmos os elementos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940.

Belém, 18 de março de 1959.

**A DIRETORIA:**

(Assinatura ilegível).

(Ext. 20, 21 e 22/3/59)

**FABRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações, do Decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1959.

(a) **José de Pinho Teixeira de Souza,** Presidente.

(T — 23.767 — 19, 20 e 21/3/59)

**VICTOR C. PORTELA S. A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à Praça Visconde do Rio Branco, 45/46, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Victor C. Portela S. A. Representações e Comércio.  
(a) **Victor C. Portela,** Presidente.

(T — 23.768 — 19, 20 e 21/3/59)

**COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTAÇÃO**

**Comunicação**

Comunicamos aos Srs. acionistas, que se acham à disposição em nosso escritório, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de março de 1959.

Pela Diretoria.

(a) **Joaquim Lopes Nogueira,** Presidente.

(T — 23.771 — 19, 20 e 21/3/59)



# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 21 DE MARÇO DE 1959

NUM. 5.422

PORTARIA N. 7159 — DE 13 DE MARÇO DE 1959.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Egrégio Tribunal Regional, em sessão de 11 do corrente tomou conhecimento da seguinte carta que lhe foi apresentada por esta Presidência:

"Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1959. Senhor Presidente: — Tive a satisfação de comunicar a V. Excia., em ofício anterior, que a Sra. Sulica Batista de Castro Menezes, funcionária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, terminou com êxito o Curso Intensivo que lhe cumpriu fazer, de 10. de agosto a 15 de dezembro de 1958, por determinação dessa Presidência, na Escola Brasileira de Administração Pública, da Fundação Getúlio Vargas.

A Sra. Sulica Batista de Castro Menezes distinguiu-se realmente como aluna nesta Escola, pelo interesse nos estudos, notas e frequência. Suas notas finais, por disciplina, obtidas através de trabalhos e provas, foram as seguintes: — Introdução à Administração Pública, .. 9,33; Administração do Pessoal, 10; Relações Públicas, 9,82. A média geral de 9,72, classificou-a em segundo lugar entre os 95 alunos do Curso. Conseguiu ela a frequência de 99% aos trabalhos escolares (aulas, seminários e reuniões outras).

Tem sido política da Escola premiar com uma segunda bolsa de estudos os alunos que assim se destacam. Está à disposição desse Tribunal, portanto, uma bolsa para que, a Sra. Sulica Menezes siga outros cursos da EBAP durante o primeiro semestre acadêmico de 1959. A bolsa é concedida nas mesmas condições em que foi a primeira.

Queira V. Excia. aceitar os cumprimentos da Escola Brasileira de Ad-

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

motivo de êxito alcançado pela referida funcionária, e os meus protestos de mais elevada estima e consideração. — (a.) Benedito Silva, Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública".

Considerando que o Egrégio Tribunal, à vista do aludido honroso documento, resolveu, unanimemente, mandar transcrever, nos assentamentos funcionais do Oficial Judiciário classe "L", Sulica Batista de Castro Menezes, o texto integral da citada carta, para todos os efeitos de direito; facultar à mesma funcionária a realização, no 1o. semestre do corrente ano, do curso mediante

a bolsa com que foi distinguida pela Escola Brasileira de Administração Pública; congratular-se, ainda com o Oficial Judiciário classe "L", Sulica Batista de Castro Menezes, pelo brilhantismo excepcional demonstrado no curso que realizou, em 1958, na Escola Brasileira de Administração Pública;

### RESOLVE:

Determinar à Secretaria as providências necessárias para o cumprimento da Resolução do Egrégio Tribunal.

Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Belém, 13 de março de 1959.

(a.) Raymundo de Souza Moura, Presidente do T.R.T.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Terra & Cia., Franca — Est. S. Paulo, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 14.400, no valor de vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 28.985,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1959.

(a.) Allete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.  
(Dia — 20/3/59)

Faço saber por este edital a Paulo Gouliart de Andrade, Franca — Est. S. Paulo, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 14.400, no valor de vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 28.985,00), por V. S. avalizada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar

a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1959.

(a.) Allete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.  
(Dia — 20/3/59)

Faço saber por este edital a Soc. Gêneros Alimentícios Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 63.074, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1959.

(a.) Allete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.  
(Dia — 20/3/59)

### HASTA PÚBLICA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Pretora do Cível do Termo Judiciário da Comarca de Belém, Ca-

pital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber que pelo presente Edital com o prazo de vinte dias, que no dia 9 de abril vindouro, às 10 horas, irá em Hasta Pública pelo porteiro dos Auditórios senhor Trajano Margalho à porta da sala desta Pretoria, o bem abaixo descrito pertencente ao executado M. C. Ferreira & Cia., nos autos cíveis de ação executiva que lhe move a firma Irmãos Santos: — Barraca, tipo chalet, construído em terreno de terceiros, nesta cidade sito à Rua Barão de Igarapé-Miri, coletado sob o número trezentos e treze (313) do plaqueamento moderno, com as características que se seguem: Barraca, coberta de palha, tipo chalet, possuindo na sua fachada uma porta e uma janela, com sala, quarto, corredor de circulação e cozinha, dependências estas assoalhadas de madeira comum, possuindo sanitários instalados em dependência situado no quintal. Com todas as suas paredes em madeira. Em regular estado de conservação. Avaliado referida construção em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

O arrematante pagará à banca o preço da compra, assim como, as comissões do escrivão e do porteiro e ainda as custas, e a respectiva Carta de Arrematação. É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário Oficial" e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Judith Monarca e Pépes, escrivã interina, que datilografêi e subscrevo. —

(a.) Maria Lúcia Caminha Gomes.

(Ext. — 21/3/59)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 21 DE MARÇO DE 1959

NUM. 963

ACÓRDÃO N. 2.426  
(Processo n. 4.242)

Requerente: — A Prefeitura Municipal de Marapanim, sob a responsabilidade do Sr. Francisco de Sales Neves, Prefeito, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, remeteu a este Tribunal, para os efeitos legais, a prestação de contas que lhe foi apresentada pelo Sr. Francisco de Sales Neves, Prefeito Municipal de Marapanim, correspondente a 2a. quota, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), recebida do antigo Departamento de Assistência aos Municípios, destinada a construção de uma escola rural na povoação Boa Esperança, naquele Município, tendo a remessa sido feita em ofício n. 886/57, de 3/7/57, protocolado a 5/7/57, sob o número de ordem 438, às fls. 387 do Livro n. 1.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, devolver o presente processo à autoridade remetente (Secretaria de Estado de Finanças), dada a incompetência deste Tribunal, para julgar o referido processo.

Belém, 14 de outubro de 1958. — (aa) Augusto Belchior de Araújo, Vice presidente, no exercício eventual da Presidência — Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Foi presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "O presente processo, sob o número de ordem 4.242, diz respeito a prestação de contas de Cr\$ 40.000,00 referente a 1a. e 2a. cotas recebidas do Governo do Estado pela Prefeitura Municipal de Marapanim, para construção da Escola Rural da povoação de Boa Esperança.

Convém assinalar que o numerário entregue dimana de um convênio firmado en-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

tre o Estado e aquele Município, a conta da verba confiada ao governo estadual pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em razão de acôrdo com o Ministério da Educação.

O expediente foi protocolado e autuado neste Tribunal em 5 de julho de 1957, para flutuar agora, um ano e dois meses decorridos, desanimado e melancólico, eis que, segundo acusa os autos, ninguém sabe de nada, ninguém foi capaz de provar a legalidade e a existência do referido convênio.

Do processo pode-se extrair, em síntese, o seguinte: a Secção de Despesa informa que nada consta em seus arquivos para elucidar o feito; a de Tomada de Contas, muito embora nenhuma impugnação levante relativamente a documentação, adverte que dos autos não consta a lei que concede auxílio; a Procuradoria simplesmente opina pelo pronunciamento deste Tribunal e a Auditoria, após se esfalfar em diligências de efeitos ora obscuros, ora negativos, proclama, no seu relatório de fls. que os documentos apresentados para comprovar a despesa estão legais, não havendo, contudo, elementos nos autos que comprovem a legalidade da concessão do auxílio.

O início do julgamento ocorreu no dia 4 de setembro do ano em curso e nessa mesma data fomos designados para proferir o voto orientador. Com apoio em peça processual indicativa de que a cifra em apreço envolvia dinheiro federal e não estadual, sob qualquer título, requeremos a diligência de fls. 42, no sentido de figurar juridicamente a prestação de contas e, consequentemente, a competência ou incompetência deste órgão para julgá-la. Eis-la:

Depreende-se dos autos que esta prestação de contas resulta do convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Marapanim, para a construção de uma

Escola Rural no lugar Boa Esperança, naquele Município, a conta da verba entregue ao Governo estadual pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em razão de acôrdo celebrado com o Ministério da Educação.

Tifata-se, desse modo, de verba federal que o estado entrega aos municípios por delegação convencional do supracitado Ministério, o que torna legalmente indebita a ação deste Tribunal, em conhecer e deliberar sobre a presente prestação de contas.

Ao que tudo indica, houve equívoco na remessa do expediente e, também, na sua penosa e inútil tramitação nesta Corte.

O assunto era de ter sido de pronto esclarecido, evitando-se, assim, a chocante declaração conclusiva de que "ninguém sabe de nada".

Também, pudéras... Mas, para melhor fortalecer a verdade dos autos, requeiro a V. Excia. que seja oficiado a Secretaria de Estado do Governo, a quem a prestação de contas foi originariamente encaminhada, no sentido de se dignar elucidar a matéria em todos os seus aspectos, sobretudo, e óbvio, o prazo de que trata o art. 53 da lei n. 603, de 20/5/53".

Pelo atendimento da diligência respondem os documentos de fls. 46 e 47, assim formulados:

Of. 901 — 6/10/58. Ref. of. 488/58, de 29/9/58-TCE. Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Nesta

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência, de referência, sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marapanim.

Em resposta, comunico que o expediente em tela foi encaminhado a Secretaria do Governo para as providências solicitadas

pelo Senhor Ministro Doutor Mário Nepomuceno de Souza.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. (a) Arnaldo Moraes Filho, S.I.J. Of. 605/58-SEG. Belém, 7/10/58.

Senhor Presidente: Apraz-me acusar o recebimento do ofício n. 488/58 de 29 de setembro último, contendo um requerimento do ilustre Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, com relação a verba destinada a Escolas Rurais neste Estado.

Para conhecimento desse Colendo Tribunal esclareço que as verbas destinadas a construção de Escolas Rurais no Estado do Pará, foram enviadas pelo Governo Federal, através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos mediante acôrdos assinados entre o Governo deste Estado e o Ministério de Educação, sendo as prestações de contas das despesas com aquelas construções, enviadas diretamente aquele Instituto, para efeito de apreciação posterior, pelo Tribunal de Contas da União.

Julgando haver elucidado o assunto, apresento a V. Excia. e seus dignos pares, os meus protestos de estima e consideração. — (a) José Pessoa de Oliveira, Resp. p. exp. da S.E.G.

Ao Exmo. Sr. Lindolfo Marques de Mesquita

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado Nesta

Como se vê, o erro de um envolveu a todos, gastando-se tanto tempo e tantos se encomodando inadvertidamente, desde ser outro o destinatário legitimamente capaz para deliberar sobre a prestação de contas.

Tratando-se de verba federal é óbvio que somente o órgão federal competente pode julgar da sua boa ou má aplicação.

Dêsse modo, preliminarmente, estabelecida a incom-

petência deste Tribunal para decidir sobre a presente prestação de contas, somos pela devolução do processo a autoridade remetente, tudo sem maiores ou mais profundos considerações, afim de não magoar a susceptibilidade de quem quer que seja".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Não existindo no presente caso o fundamento do convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura beneficiária e nem a prova de se tratar de dinheiro público estadual, aceito a preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — Vice Presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do R. I.): — Inteiramente de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator".

**Augusto Belchior de Araújo**  
Vice Presidente, no exercício eventual da Presidência  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
Relator

**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**José Maria de V. Machado**  
Fui presente  
**Lourenço do Valle Paiva**

ACÓRDÃO N. 2.428

(Processo n. 5.406)

Requerente: — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro o crédito especial de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), destinado a promover a liquidação da dívida do Estado com o Banco Ultramarino Brasileiro S/A. (Lei n. 1.582, de 10/9/58 — D.O. de 12/9/58):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 14 de outubro de 1958. — (aa) Augusto Belchior de Araújo, Vice Presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a, inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno) — Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — Relator — Relatório: — "Nos termos da lei n. 603, de 20/5/53, o Exmo. Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a este Tribunal em ofício n. 1.359, de 30/9/58, para efeito de registro, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, destinado a promover a liquidação da dívida do Estado com o Banco Ultramarino Brasileiro S/A. O ato (lei n. 1.582, de ...

10/9/58), foi publicada no DIÁRIO OFICIAL de 12/9/58, conforme se verifica as fls. 4 dos autos. O Dr. Procurador emitiu o seu parecer de fls. favorável ao registro. É o relatório.

V O T O

"Defiro o registro".  
Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, vice presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno: — "De acordo".

**Augusto Belchior de Araújo**  
Vice Presidente, no exercício eventual da Presidência  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
Relator

**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**José Maria de V. Machado**  
Fui presente  
**Lourenço do Valle Paiva**

ACÓRDÃO N. 2.429

(Processo n. 5.407)

Requerente: — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), destinado ao combate do câncer neste Estado. (Lei n. 1.583, de 10 de setembro de 1958. — D.O. de 12/9/58):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 14 de outubro de 1958. — (aa) Augusto Belchior de Araújo, Vice Presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: "Para efeito do competente registro, foi encaminhado a esta Colenda Corte, com o ofício n. 1.359/58, de 30 de setembro transato, da Secretaria de Estado de Finanças, o expediente relativo à abertura do crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado ao combate do câncer neste Estado.

A Lei n. 1.583, de 10 de setembro citado, que abriu o aludido crédito, foi devidamente publicada a 12, no DIÁRIO OFICIAL n. 18.851, com o seguinte teor:

Lei n. 1.583, de 10 de setembro de 1958.

Abre o crédito especial de dois milhões de cruzeiros para combater o câncer neste Estado. A

Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito especial de dois milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 2.000.000,00) destinado ao combate do câncer neste Estado.

Parágrafo único. A importância de que trata este artigo, deverá ser paga da seguinte forma: hum milhão de cruzeiros ... (Cr\$ 1.000.000,00) ao Instituto "Orfa Lúcia", em prestações mensais de duzentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 200.000,00); quinhentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 500.000,00) a Santa Casa de Misericórdia do Pará, em prestações mensais de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); e quinhentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 500.000,00) a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Belém, do Pará, também em prestações mensais de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) cada.

Art. 2º. — A despesa decorrente desta lei correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado e deverá ser pago no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1958. — (aa) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Em prol do deferimento do registro milita o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador. É o relatório.

V O T O

"Defiro o registro".  
Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Vice Presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno): — "De acordo".

**Augusto Belchior de Araújo**  
Vice Presidente, no exercício eventual da Presidência  
**José Maria de V. Machado**  
Relator

**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
Fui presente  
**Lourenço do Valle Paiva**

ACÓRDÃO N. 2.432

(Processo n. 5.427)

Requerente: — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, o crédito especial de treze mil

lhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.200.000,00) destinado ao pagamento dos auxílios concedidos ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no valor de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00) e ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, no valor de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00). Decreto n. 2.603, de 25/8/58 — D.O. de 26/9/58:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado, tanto para a Lei n. 1.605, de 11/9/58, (D.O. de 13/9/58) que instituiu o auxílio anual de doze milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 12.000.000,00) ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, e de Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, bem como para o crédito global de Cr\$ 13.200.000,00 destinado ao pagamento, no corrente exercício, do referido auxílio:

Belém, 21 de outubro de 1958. — (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: — "Para o competente registro, o Sr. Secretário de Estado de Finanças encaminhou a esta Corte de Contas, com o ofício n. 1.375/58, de 6 do fluente, protocolado a 8, o expediente relativo à abertura do crédito especial de ... (Cr\$ 13.200.000,00, destinado ao pagamento, no vigente exercício financeiro, dos auxílios concedidos pela lei n. 1.605, de 11 de setembro recém-findo, ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará e ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, no valor de ... Cr\$ 12.000.000,00 e ... Cr\$ 1.200.000,00, respectivamente.

O decreto n. 2.603, de 25 de setembro aludido, que abriu dito crédito, foi no dia imediato publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.863, com este teor:

"Decreto n. 2.603 — de 25 de agosto de 1958. Abre o crédito especial de ... Cr\$ 13.200.000,00 em favor dos Hospitais de Caridade da Santa Casa de Misericórdia e da Venerável Ordem Terceira de São Francisco. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da lei n. 1.605, de 11/9/58, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.852, de 12/9/58.

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito especial de treze mil

lhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.200.000,00) destinado ao pagamento dos auxílios concedidos ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no valor de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00) e ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, no valor de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00). Decreto n. 2.603, de 25/8/58 — D.O. de 26/9/58:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado, tanto para a Lei n. 1.605, de 11/9/58, (D.O. de 13/9/58) que instituiu o auxílio anual de doze milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 12.000.000,00) ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, e de Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, bem como para o crédito global de Cr\$ 13.200.000,00 destinado ao pagamento, no corrente exercício, do referido auxílio:

Belém, 21 de outubro de 1958. — (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: — "Para o competente registro, o Sr. Secretário de Estado de Finanças encaminhou a esta Corte de Contas, com o ofício n. 1.375/58, de 6 do fluente, protocolado a 8, o expediente relativo à abertura do crédito especial de ... (Cr\$ 13.200.000,00, destinado ao pagamento, no vigente exercício financeiro, dos auxílios concedidos pela lei n. 1.605, de 11 de setembro recém-findo, ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará e ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, no valor de ... Cr\$ 12.000.000,00 e ... Cr\$ 1.200.000,00, respectivamente.

O decreto n. 2.603, de 25 de setembro aludido, que abriu dito crédito, foi no dia imediato publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.863, com este teor:

"Decreto n. 2.603 — de 25 de agosto de 1958. Abre o crédito especial de ... Cr\$ 13.200.000,00 em favor dos Hospitais de Caridade da Santa Casa de Misericórdia e da Venerável Ordem Terceira de São Francisco. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da lei n. 1.605, de 11/9/58, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.852, de 12/9/58.

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito especial de treze mil

milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.200.000,00) destinados ao pagamento dos auxílios concedidos ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 e ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará, no valor de Cr\$ 1.200.000,00.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1958. — (aa) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

O fato deste decreto vir datado, junto à sua numeração, de 25 de agosto só se pode atribuir a mero lapso de imprensa, de vez que, sobre a assinatura do Chefe do Estado, traz a data de 25 de setembro que, contrariamente àquela, sucede com efeito à da referida lei subsidiária, cujo conteúdo é o seguinte:

“Lei n. 1.605 — de 11 de setembro de 1958. Concede auxílios anuais aos Hospitais de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, e da Venerável Ordem Terceira de São Francisco e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. — Ficam concedidos os auxílios anuais de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará e de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco de Belém do Pará.

Art. 2º — Os auxílios referidos ao artigo anterior deverão ser pagos em duodécimos às Diretorias dos dois Hospitais, não sendo efetuados os pagamentos dos duodécimos seguintes, enquanto não forem efetuadas as prestações de contas dos anteriores recebidos.

Art. 30. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no vigente exercício, o crédito especial de treze milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.200.000,00) destinado a ocorrer a despesa com os auxílios em referência nesta lei, a qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 40. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958. — (aa) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Como naturalmente há de ter observado o douto Plenário, a lei em apreço, con-

cedendo, em seu art. 10, tais auxílios anualmente, é de ser, ela própria, devidamente registrada, acaso ainda o não tenha sido, como aliás bem salientou S. Excia., o Dr. Procurador, em seu jurídico parecer de fls. 5-v dos autos. É o relatório.”

#### VOTO

“Regularmente instruído o processo e revestidos das necessárias formalidades o decreto e a lei em mira, defiro o registro de ambos, para os devidos efeitos, presentes e futuros”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Acampando o Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “De acôrdo com o Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “Concedo o registro ao crédito”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acôrdo”.

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Ministro Presidente

**José Maria de V. Machado**  
Relator

**Augusto Belchior de Araújo**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Mário Nepomuceno de Souza**

Fui presente  
**Laurenço do Valle Paiva**

ACORDÃO N. 2.430  
(Processos ns. 732, 844, 1.309, 1.448, 1.564, 1.620, 1.609, 1.670 e 2.082)

(2o. julgamento)

**(Prestação de contas referente ao emprego de crédito orçamentário, através de duodécimos, recebidos no exercício financeiro de 1955).**

Requerente — O Educandário Monteiro Lobato, atual Educandário Nogueira de Faria, por seus diretores Lourival Alves da Conceição, Aristides Porpino Santos e Nazareth Simões de Oliveira.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Educandário Monteiro Lobato, inicialmente, na pessoa de seus diretores Lourival Alves da Conceição, até 19/8/55; Aristides Porpino Santos e Nazareth Simões de Oliveira, estes até 31/12/55, apresentaram a esta Corte através da Secretaria de Finanças, nos termos da Constituição Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas referente ao emprego do crédito orçamentário, no valor de dois milhões setecentos e vinte e dois mil e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 2.722.035,20), pago em duodécimos acumulados pela referida Secretaria e previsto na Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, verba Secretaria, a

Estado do Interior e Justiça, rubrica Educandário Monteiro Lobato, Tabela, n. 39, subconsignações “Pessoal Variável”, “Despesas Diversas”, “Material de Consumo”, “Alimentação”, “Diversos”, inclusive a Taxa de Previdência, na importância de .....

Cr\$ 98.414,90 e a Taxa sobre bebidas alcoólicas, na importância de ..... Cr\$ 489.000,40, tendo sido feita as remessas dos expedientes, relativos às prestações de contas parciais, do seguinte modo: Processo n. 732, com o ofício n. 71/55, de 9/2/55, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 116, do Livro n. 1, sob o número de ordem 329; Processo n. 844, com o ofício n. 126/55, de 10/3/55, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 124 do Livro n. 1, sob o número de ordem 329; Processo n. 1.309, com o ofício n. 371/55, de ..... 13/6/55, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 159, do Livro n. 1, sob o número de ordem 609; Processo n. 1.448, com o ofício n. 462/55, de .... 19/7/55, somente entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 173, do Livro n. 1, sob o número de ordem 753; Processo 1.564, com o ofício n. 337/55, de 18/5/55, somente entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 185 do Livro n. 1, sob o número de ordem 875; Processo 1.620, com o ofício n. 580/55, de 2/9/55, somente entregue a 5, quando foi protocolado às fls. 190, do Livro n. 1, sob o número de ordem 932; Processo n. 1.609, com o ofício n. 580, de 2/9/55, entregue a 5, quando foi protocolado às fls. 190 do Livro n. 1, sob o número de ordem 932; Processo n. 1.670, com o ofício n. 617, de 19/9/55, somente entregue a 22, quando foi protocolado às fls. 197 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.008; e Processo n. 2.082, com o ofício n. 66/56, de 6/2/56, somente entregue a 9, quando foi protocolado às fls. 234, do Livro n. 1, sob o número de ordem 134, e considerando o Acórdão n. 1.500, de 16/10/56 (D. O. de ... 24/10/56):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, nos termos do art. 54, da Lei n. 603, de 20/5/53, à sra. Nazareth Simões de Oliveira, que exerceu a diretoria do Educandário Monteiro Lobato, no exercício de 1955, para que recolha à Tesouraria do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, a

importância de setenta e cinco mil duzentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos ... (Cr\$ 75.260,60), que ali recebeu e não comprovou a sua aplicação.

Belém, 21 de outubro de 1958.

(aa) **Augusto Belchior de Araújo**, vice-presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno); Relator, **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**, **Mário Nepomuceno de Sousa**, **José Maria de Vasconcelos Machado**. Fui presente, **Laurenço do Valle Paiva**.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator: — “O presente processo, que tomou o número 2.082, e origina-se dos de números 732, 844, 1.309, 1.564, 1.609 e 1.670, refere-se à prestação de contas do Educandário Monteiro Lobato, relativa ao exercício de 1955.”

Em 9/10/56 fomos designados relator pelo exmo. sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, no exercício da presidência. Dito processo, face ao Ato n. 7, teve a sua instrução encerrada, apesar das irregularidades contidas. Submetido a julgamento no dia 16 daquele mesmo mês e ano, pelo nosso voto, unanimemente aceito converteu-se em diligência para que, reaberta a instrução, fossem esclarecidos fatos obscuros, principalmente quando a falta de prestação de contas da importância de Cr\$ 75.260,60 referente à cota da taxa sobre bebidas alcoólicas. Daí o Acórdão n. 1.500, que determinou, caso ficassem apurados na nova instrução as irregularidades previstas fossem desde logo citados os responsáveis para oferecer a defesa de direito. No decorrer dessa segunda instrução, embora outros detalhes não pudessem ter sido aclarados, uma grave falta ficou patenteada: a da não prestação de contas da importância a que nos referimos. Citados os responsáveis, Lourival Alves da Conceição, Aristides Porpino dos Santos e Nazareth Simões de Oliveira, somente os dois primeiros apresentaram defesa constante de fls. 406 a 409, provando que no tempo em que dirigiram aquele educandário nenhuma responsabilidade lhes coube no tocante àquele numerário e sim à senhora Nazareth Simões de Oliveira. Esta foi quem recebeu aludida importância, no dia 12 de dezembro de 1955. De nada prestou contas e nem atendeu à citação que lhe fora feita. Claro está que, por isto mesmo, é a responsável direta pelo que lhe foi entregue e não comprovou o emprego.

Daí o nosso voto para que lhe seja assinado o prazo de 30 dias, a fim de entrar com

Continúa na 1.ª pag. do Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SABADO, 21 DE MARÇO DE 1959

NUM. 1.992

ACÓRDÃO N. 7.206  
Recurso n. 1.432  
Proc. 176-59

Recorrente — Bel Augusto Burlamaqui Freire.  
Objeto — dispensa de nomeação de mesário.

EMENTA: — Os mesários e presidentes dirigentes da secção eleitoral podem ser nomeados entre eleitores de outra zona, contanto que pertençam ao mesmo município (Resolução n. 5.874 do Egrégio T.S.E., art. 24 § 1.º e lei 2.550, de 25-7-55, art. 23 § 1.º).

Vistos etc.

O Bacharel Augusto Burlamaqui Freire recorreu a este Egrégio Tribunal contra ato do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 29.ª zona, que se recusou a dispensar o recorrente das funções para as quais o nomeara — de primeiro mesário da 40.ª secção, para as eleições suplementares de 25 de janeiro último. Fundara o postulante o seu pedido no fato de ser inscrito eleitor da Primeira Zona, invocando a Resolução n. 5.874, do Egrégio Tribunal Superior, a qual, em seu art. 24, § 3.º, reza — “os mesários serão escolhidos de preferência entre os eleitores da própria secção e, dentre estes, os diplomados em escola superior, os professores e os serventuários da Justiça”. Citou também o § 1.º do mesmo dispositivo. O Dr. Juiz a quo manteve sua decisão, pelo que, insatisfeito, recorreu tempestivamente, no tríduo, o suple. para esta instância. S. Excia. o Dr. Procurador Regional, ouvido sobre a espécie, emitiu parecer no sentido do provimento do rémédio. É o relatório.

Lamentavelmente, não é de ser sufragado o douto parecer do eminente representante do Ministério Público. A própria Resolução n. 5.874, invocada pelo recorrente, estabelece no § 1.º do art. 24 que a escolha e nomeação dos membros da mesa recairá dentre eleitores da zona ou Município. Ainda mais, no julgamento do proc. n. 1.431, absolutamente idêntico ao atual, sendo recorrente o Bel. Jayme Lamarão, pelo ac. n. 7.203, de

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

24 de janeiro último, o Egrégio Tribunal decidiu pela validade da nomeação, negando provimento ao recurso.

Ex. positis:

Acórdam, em conferência, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso e, por maioria, vencidos os Exmos. Srs. Drs. Juizes Eduardo Mendes Patriarcha e Washington Costa Carvalho, em lhe negar provimento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Dr. Juiz Salvador Rangel de Borborema.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de fevereiro de 1959.

(aa) **Arnaldo Valente Lôbo**, P. — **Orlando Bitar**, Relator — **Aluizio da Silva Leal** — **Arnival Fonseca de Figueiredo** — **Eduardo Mendes Patriarcha**, — vencido — **Washington Costa Carvalho** — vencido.

Fui presente — **Otávio Melo**, Proc. Reg.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA 2ª. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores Francisco Simeão Coelho e Gustavo Bastos Aguiar, tendo extravariado seus títulos eleitoral, requereram segunda via do mesmo, nos termos da lei vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, em 13 de março de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

#### Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: Izidoro Calandrini de Azevedo e Maria José Azevedo, portadores dos títulos números 1.696 e 2.215, ambos da

28ª. Zona — Belém-Pará.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 13 de março de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

#### EDITAL

De ordem do Meretíssimo Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que o Colendo Tribunal Superior Eleitoral, em sessão no dia seis do corrente, apreciando o processo 1544, referente à comunicação do Senado Federal, resolveu fixar a data de vinte e um (21) de junho próximo para a realização da eleição para senador e seu suplente, neste Estado, vagas em virtude do falecimento do senador Alvaro Adolfo da Silveira.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, em 16 de março de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

### JUIZO ELEITORAL DA 28ª. ZONA

#### Edital n. 20

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Cacilda Cardoso da Cunha, portadora do título 12.065, requereu 2ª. via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Aloysio de Barros Coutinho, escrivão eleitoral.

(a) Dr. **José Amazonas Pantoja**, juiz eleitoral da 28ª. Zona.

#### Edital n. 21

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Anfilóquio Lopes Pereira Filho, portador do título 11.936, requereu 2ª. via, em virtude do extravio do referido título. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro dias de março de mil novecentos e cinquenta e nove. — **Aloysio de Barros Coutinho**, escrivão eleitoral. — (:) Dr. **José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona.

#### TRIBUNAL DE CONTAS

(Conclusão)

aquela importância para os cofres da Fazenda Pública, tudo de acordo com o previsto no art. 54, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apóio no que expôs o sr. Ministro Relator, de acordo com as suas conclusões”.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — “Com fundamento nas conclusões do sr. ministro relator, de pleno acordo com S. Excia.”.

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “Ante o que expôs S. Excia. o sr. ministro relator, acompanho a sua decisão”.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, vice-presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno): — “Acompanho o relator”.

**Augusto Belchior de Araújo**  
Vice-presidente, no exercício eventual da Presidência

**Lindolfo M. de Mesquita**  
Ministro Presidente

**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**José Maria de V. Machado**  
Fui presente, **Lourenço do Valle Paiva**